

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Unitau - FUNAC**, Taubaté – São Paulo, por meio da Diretoria Executiva, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, através de análise curricular, para o provimento de vagas conforme Quadro 1, sob o Regime da Consolidação das leis do Trabalho (CLT). Os aprovados serão contratados por período determinado com término em 30 de dezembro de 2021. Atendendo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taubaté e a Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Unitau - FUNAC, para as Unidades de educação integral, que reger-se a pelas normas estabelecidas neste Edital.

Cumpr-se ressaltar que tal medida se faz necessária pela urgência em atender as necessidades do convênio, o qual terá início para essas funções em junho de 2021, amparado legalmente na Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso IX, visando a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Dos Empregos, dos Salários e dos Requisitos Mínimos.

CODIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	TOTAL VAGAS	VAGAS PCD	PRÉ-REQUISITOS
1	Analista Técnico-Administrativo	44 horas	R\$ 2.935,00	02	00	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Superior Completo; ✓ Conhecimento em informática; ✓ Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área de gestão administrativa.
2	Auxiliar de Inclusão	44 horas	R\$ 1.538,12	155	06	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio; ✓ Curso de aperfeiçoamento na área de educação inclusiva ou afim com carga horária mínima de 100 horas ou curso em andamento em nível superior na área de educação; ✓ Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na Educação inclusiva.
3	Auxiliar Escolar	44 horas	R\$ 1.226,61	172	08	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio; ✓ Curso de aperfeiçoamento na área de educação ou afins com carga horária mínima de 100 horas ou curso em andamento em nível superior na área; ✓ Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na Educação.
4	Auxiliar Escolar e transporte	44 horas	R\$ 1.338,12	62	02	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio; ✓ Curso de aperfeiçoamento na área de educação ou afins com carga horária mínima de

						100 horas ou curso em andamento em nível superior na área; ✓ Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na Educação.
5	Auxiliar Intérprete de Libras	44 horas	R\$ 1.764,59	15	00	✓ Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio; ✓ Curso de extensão em Libras reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 120 horas; ✓ Proficiência em Libras mediante aprovação em prova prática; ✓ Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na Educação.
6	Oficineiro de espaço de Conhecimento	44 horas	R\$ 1.764,59	64	02	✓ Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio; ✓ Formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área da Educação; ✓ Experiência mínima de 6 (seis) meses em função semelhante.
7	Oficineiro de Artes e Artesanato	44 horas	R\$ 1.764,59	44	02	✓ Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio; formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de Artes, Artesanato ou Educação; ✓ Experiência mínima de 6 (seis) meses em função semelhante.
8	Oficineiro de Dança	44 horas	R\$ 1.764,59	40	02	✓ Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio; ✓ Formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de Dança ou Educação; ✓ Experiência mínima de 6 (seis) meses em função semelhante
9	Oficineiro de Música	44 horas	R\$ 1.764,59	34	01	✓ Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio; ✓ Formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área da Educação; ✓ Experiência mínima de 6 (seis) meses em função semelhante.
10	Oficineiro de Música – canto	44 horas	R\$ 1.764,59	04	00	✓ Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio; ✓ Formação em Música com habilitação em Canto, com carga horária mínima de 100 horas;

						✓ Experiência mínima de 6 meses em função semelhante.
11	Oficineiro de Teatro	44 horas	R\$ 1.764,59	20	00	✓ Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio; ✓ Formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de Teatro ou Educação; ✓ Experiência mínima de 6 (seis) meses em função semelhante.
12	Oficineiro de Tecnologias	44 horas	R\$ 1.764,59	44	02	✓ Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio; ✓ Formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de Informática ou Educação; ✓ Experiência mínima de 6 (seis) meses em função semelhante.
13	Supervisor Pedagógico de Artes e Artesanato	44 horas	R\$ 3.350,00	02	00	✓ Ensino superior completo na área de artes ou artes visuais ou educação artística.
14	Supervisor Pedagógico de Conhecimento	44 horas	R\$ 3.350,00	02	00	✓ Superior completo em Letras, Matemática ou Pedagogia.
15	Supervisor Pedagógico de Dança	44 horas	R\$ 3.350,00	02	00	✓ Superior completo em Artes, Dança, Educação Física com registro no CREF ou Pedagogia ou Formação de nível técnico ou tecnólogo ou bacharelado ou licenciatura ou especialização na área de Dança.
16	Supervisor Pedagógico de Educação à Distância	44 horas	R\$ 3.350,00	01	00	✓ Ensino superior completo na área de Informática ou Educação com aperfeiçoamento em informática
17	Supervisor Pedagógico de Eixos Temáticos	44 horas	R\$ 3.350,00	03	00	✓ Ensino superior completo na área de Meio Ambiente, Ciências Sociais ou Tecnologia ou Educação.
18	Supervisor Pedagógico de Musica	44 horas	R\$ 3.350,00	02	00	✓ Ensino superior completo; ou Formação de nível técnico ou tecnólogo ou bacharelado ou licenciatura ou especialização na área de Música.
19	Supervisor Pedagógico de Teatro	44 horas	R\$ 3.350,00	01	00	✓ Ensino superior completo ou Formação de nível técnico ou tecnólogo ou bacharelado ou licenciatura ou especialização na área de Teatro.
20	Supervisor Pedagógico de Tecnologia	44 horas	R\$ 3.350,00	03	00	✓ Superior completo; ou Formação de nível técnico ou tecnólogo ou bacharelado ou licenciatura ou especialização

						na área de Informática ou Educação
21	Supervisor Técnico-Administrativo	44 horas	R\$ 2.400,00	04	00	✓ Ensino Médio Completo; ✓ Conhecimento em informática; ✓ Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área administrativa
22	Técnico em Instrumentos Musicais	44 horas	R\$ 1.764,59	01	00	✓ Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio; ✓ Formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de manutenção de instrumentos musicais; ✓ Experiência mínima de 6 (seis) meses em função semelhante.
23	Técnico em Manutenção de Computadores	44 horas	R\$ 1.764,59	06	00	✓ Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio; ✓ Formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de manutenção de computadores e/ou instalação ou configuração de redes; ✓ Experiência mínima de 6 (seis) meses em função semelhante.
24	Técnico em Segurança do Trabalho	44 horas	R\$ 2.875,00	01	00	✓ Ensino Médio Técnico na área e registro no órgão de classe.
Total				696	28	

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria número 001/2021.

1.3. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.4. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da FUNAC e no site www.funac.art.br, 02 (dois) dias úteis antes do início das inscrições, permanecendo no site até o fim dos trâmites do processo seletivo.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados Quadro Mural Oficial da FUNAC e no site www.funac.art.br

1.6. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de avaliação curricular de caráter classificatório, observando-se os pesos estabelecidos no presente edital.

1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) fases:

1.7.1. A 1ª (primeira) fase consistirá em Análise de Currículo com caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios descritos no item 3.1.

1.7.2. A 2ª (segunda) fase consistirá em Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, e será realizado pelo Serviço Médico indicado pela Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Unitau - FUNAC para avaliação das suas capacidades físicas e de saúde, necessárias ao bom desempenho das atividades específicas inerentes à função.

1.7.3. A convocação para o exame médico, com data, horário e local de comparecimento, será feita utilizando-se e-mail constante da ficha de inscrição. Por essa razão, qualquer alteração no endereço deverá ser comunicada com urgência à Diretoria Executiva da Funac. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará a exclusão do candidato da aprovação e da classificação final.

1.7.4. O resultado do exame médico será expresso com a indicação “Apto” ou “Não Apto” para o exercício do emprego.

1.7.5. O candidato considerado “Não Apto” será excluído do Concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. . As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias iniciando às 00h01 do dia 20/05/2021 a 25/05/21, até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de maio 2021, pelo e-mail: processoseletivo@funac.art.br, com o envio dos documentos pertinentes.

2.2. Os documentos a serem enviados como anexo são: **Curriculum Vitae; documentos pessoais (RG, CPF); Comprovante de Residência atualizado; documentos comprobatórios (certificados, declarações de experiência de trabalho ou carteira de trabalho que comprove a experiência e diplomas, de acordo com as especificações de cada função).** Será enviada também a ficha de inscrição preenchida constante no ANEXO II deste Edital.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como o candidato se responsabiliza pelo o envio de toda a documentação necessária. O Candidato receberá mensagem automática de recebimento da inscrição, mas este não comprova que a documentação esteja correta, este é simplesmente para fins de comprovação recebimento do mesmo, da mesma forma que a Funac não se responsabiliza pela veracidade dos documentos enviados.

2.4. Os documentos enviados de forma incompleta ocorrerão a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração.

2.6. O e-mail informado pelo candidato será a forma de comunicação entre o mesmo com a Funac, servindo como notificação e demais procedimentos cabíveis.

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou envio de documentos fora do prazo estabelecido no item 2.1.

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender a solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

2.12. São requisitos para Inscrição:

2.12.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.12.2. Ter no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;

2.12.3. Ensino mínimo exigido no quadro 01 desse Edital;

2.13. As inscrições serão **GRATUITAS**.

2.14. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Funac e no site www.funac.art.br.

3. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Ficam reservados 4% (quatro por cento) do número de vagas, para a convocação de portadores de necessidades especiais, desde que haja compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, nos casos em que esse número for igual ou superior a 1 (um), após arredondamento para o resultado inteiro imediatamente anterior, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.2. Para fins de comprovação que o candidato é portador de deficiência de acordo com os termos legais, será necessária a entrega de laudo médico original ou cópia autenticada ou ainda cópia simples, sujeita a posterior conferência de autenticidade com o documento original pela Funac, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.2.1 A entrega da documentação citada no item anterior deverá ser realizada juntamente aos documentos com prazo de entrega fixado neste edital.

3.3. O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.

3.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem

como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.

3.6. Quando analisada a documentação comprobatória, o candidato será encaminhado para se apresentar ao Serviço de Medicina do Trabalho para verificação da compatibilidade de deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pelo Serviço de Medicina do Trabalho como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.

3.8. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.10. O número de vagas para Pessoas portadoras de deficiência (PCD) encontra discriminado no Quadro 1. Sendo este numero subtraído do numero total de vagas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS E SUA CORREÇÃO

4.1. Da análise da documentação

4.1.1. Esta etapa será realizada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo e contabilizada através de cálculos de pontuações de cada concorrente e sua respectiva formação. Após divulgação dos classificados serão convocados para avaliação médica.

4.1.2. A análise do currículo e da documentação exigida terá nota máxima conforme tabela 1 abaixo:

CARGOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Analista Técnico – Administrativo; Auxiliar Intérprete de Libras; Supervisor Pedagógico de Educação à Distância; Supervisor Pedagógico de Eixos Temáticos; Supervisor Pedagógico de Expressão Musical / Corporal; Supervisor Pedagógico de Expressão Plástica; Supervisor Pedagógico de Expressão Teatral; Supervisor Técnico-Administrativo; Técnico em Manutenção de Computadores; Técnico em Segurança do Trabalho.	8,0
Auxiliar de Educação Infantil; Auxiliar de Inclusão; Auxiliar Escolar; Auxiliar Escolar e transporte; Auxiliar Técnico-Administrativo; Oficineiro de Conhecimento; Oficineiro de	7,0

**Expressão Musical / Corporal;
Oficineiro de Expressão Plástica;
Oficineiro de Expressão Teatral.**

Sendo assim distribuídos:

Quadro 2. Critérios de pontuação

CARGO	DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO
Analista Técnico - Administrativo	Superior Completo e Conhecimento em informática;	4,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área de gestão administrativa	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Auxiliar de Inclusão	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio	1,0
	Curso de aperfeiçoamento na área de educação inclusiva com carga horária mínima de 100 horas	1,0
	Curso em andamento em nível superior na área de educação	2,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na Educação	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Auxiliar Escolar	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio	1,0
	Curso de aperfeiçoamento na área de educação com carga horária mínima de 100 horas	1,0
	Curso em andamento em nível superior na área de educação	2,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na Educação	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Auxiliar Escolar e transporte	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio	1,0
	Curso de aperfeiçoamento na área de educação com carga horária mínima de 100 horas	1,0
	Curso em andamento em nível superior na área de educação	2,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na Educação	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Auxiliar Intérprete de Libras	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio	1,0
	Curso de extensão em Libras reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 120 horas;	2,0
	Proficiência em Libras mediante aprovação em prova prática	2,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na Educação	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Oficineiro de Artes e Artesanato	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio;	1,0
	Formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de Artes ou Educação ou	1,0

	Artesanato	
	Curso em andamento em nível superior na área de Educação	2,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área de Artes ou Artesanato ou Educação	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Oficineiro de Dança	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio;	1,0
	Formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de Dança ou Educação;	1,0
	Curso em andamento em nível superior na área de Educação	2,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área de Dança ou Educação	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Oficineiro de espaço de Conhecimento	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio;	1,0
	Formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área da Educação;	1,0
	Curso em andamento em nível superior na área de Educação	2,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na Educação	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Oficineiro de Música	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio.	1,0
	Formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área Educação.	1,0
	Curso em andamento em nível superior na área de Educação	2,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na de área de música ou Educação	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Oficineiro de Música – canto	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio.	1,0
	Formação em Música com habilitação em Canto, com carga horária mínima de 100 horas.	1,0
	Curso em andamento em nível superior na área de Educação	2,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na Educação	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Oficineiro de Teatro	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio.	1,0
	Formação em Teatro, com carga horária mínima de 100 horas.	1,0
	Curso em andamento em nível superior na área de Educação	2,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área de Teatro ou Educação	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0

	Experiência acima de 1 ano	3,0
Oficineiro de Tecnologias	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio.	1,0
	Formação mínima de 100 horas em curso de aperfeiçoamento em Informática ou Educação	1,0
	Curso em andamento em nível superior na área de Educação	2,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área de Informática ou Educação	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Supervisor Pedagógico de Artes e Artesanato	Ensino superior completo na área de Artes, Artes Visuais ou Educação Artística.	5,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área de Educação	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Supervisor Pedagógico de Conhecimento	Ensino superior completo na área de Letras, Matemática ou Pedagogia.	5,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área de Educação	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Supervisor Pedagógico de Dança	Ensino superior completo na área de Artes, Dança, Educação Física (com registro no CREF) ou Pedagogia; formação de nível técnico ou tecnólogo ou bacharelado ou licenciatura ou especialização na área de Dança.	5,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área de Educação	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Supervisor Pedagógico de Educação à Distância	Ensino superior completo na área de Informática ou Educação.	5,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área de Educação com aperfeiçoamento de Informática	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano com aperfeiçoamento de Informática	2,0
	Experiência acima de 1 ano com aperfeiçoamento de Informática	3,0
Supervisor Pedagógico de Eixos Temáticos	Ensino superior completo na área de Meio Ambiente, Ciências Sociais, Tecnologia ou Educação.	10,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área de Educação	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Supervisor Pedagógico de Música	Ensino superior completo; formação de nível técnico ou tecnólogo ou bacharelado ou licenciatura ou especialização na área de Música.	5,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área de	1,0

	Educação	
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Supervisor Pedagógico de Teatro	Ensino superior completo; formação de nível técnico ou tecnólogo ou bacharelado ou licenciatura ou especialização na área de Teatro.	5,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área de Educação	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Supervisor Pedagógico de Tecnologia	Ensino superior completo; formação de nível técnico ou tecnólogo ou bacharelado ou licenciatura ou especialização na área de Informática ou Educação.	5,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área de Educação	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Supervisor Técnico-Administrativo	Ensino Médio Completo e Conhecimento em informática	5,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área de administração	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano na área de administração	2,0
	Experiência acima de 1 ano na área de administração	3,0
Técnico em Instrumentos Musicais	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio.	3,0
	Formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de manutenção de instrumentos musicais.	2,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na Educação	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano	2,0
	Experiência acima de 1 ano	3,0
Técnico em Manutenção de Computadores	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio;	3,0
	Formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de manutenção de computadores e/ou instalação ou configuração de redes;	2,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em área semelhantes	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano em área semelhantes	2,0
	Experiência acima de 1 ano em áreas semelhantes	3,0
Técnico em Segurança do Trabalho	Curso técnico de segurança do trabalho	5,0
	Experiência de no mínimo 6 (seis) meses na área de Segurança do Trabalho	1,0
	Experiência de 6 meses a 1 ano na área de Segurança do Trabalho	2,0
	Experiência acima de 1 ano na área de Segurança do Trabalho	3,0

4.1.3. As notas obtidas no somatório dos pontos elencados no quadro 2 serão organizadas em planilha individual, por concorrente.

4.1.4. Não haverá segunda chamada para o envio do *Curriculum Vitae* e demais documentos constantes no item 2.2.

4.1.5. Após avaliação dos documentos, serão apresentadas, em ordem decrescente, as notas obtidas pelos candidatos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADOS

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro Mural Oficial da Funac e no site www.funac.art.br, **até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 maio de 2021** a Lista contendo a relação nominal dos candidatos com sua respectiva pontuação.

5.2. No prazo de 01(um) dia após a apresentação de recursos, a Comissão decidirá sobre a questão, apreciando os mesmos. Caso procedente, o nome do Candidato passará a constar nos rol de inscrições homologadas.

5.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada **no dia 04 de junho de 2021**.

6. DOS RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, entregue exclusivamente na sede da FUNAC à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **03 (três) dias úteis, 28, 31 de maio e 01 de junho de 2021 até as 18h00**, através de envelope identificado como “Recurso Processo Seletivo 01/2021” e o nome do candidato a Avenida nove de julho, 245 – Centro – Taubaté – SP.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3. Será possibilitada vista da Ficha de Inscrição e dos documentos na presença da Comissão.

6.4. O julgamento do recurso será encaminhado ao e-mail do candidato indicado no ato da inscrição.

6.5. Havendo a procedência do recurso analisado pela Comissão, será divulgada nova lista dos aprovados no **dia 03 de junho de 2021 até as 18h00**.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1. Apresentar idade mais avançada.

7.1.2. Com maior tempo de experiência comprovada na área.

7.1.3. Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 desta seção deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por função.

7.1.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e

antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Diretoria Executiva para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

8.2. A Homologação do resultado final do Processo seletivo será publicada no Diário de Taubaté, **em 04 de junho de 2021**.

8.3. A convocação será feita por e-mail fornecido pelo candidato no ato da sua inscrição.

8.4. A contratação para o início dos trabalhos obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Funac, desde que considerados aptos em inspeção de saúde a ser realizada pelo Serviço Médico indicado pela Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Unitau – FUNAC.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pela Diretoria Executiva, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação conforme demanda necessária para cumprimento das metas estabelecidas para ao desenvolvimento dos alunos da Educação Integral e atividades complementares oferecidas pela Educação Integral do Sistema Municipal de Ensino do Município de Taubaté e deverão comprovar no atendimento as seguintes condições:

9.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

9.1.2. Encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos.

9.1.3. Ter, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completo.

9.1.4. Estar quites com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino).

9.1.5. Estar quites com as obrigações eleitorais.

9.1.6. Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF e PIS/PASEP (Se possuir).

9.1.7. Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções, se for o caso.

9.1.8. Três fotos 3x4 recentes.

9.2. A convocação do candidato classificado por meio eletrônico.

9.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação e previstas no Item 8.1, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

9.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado terá o término em 30 de dezembro de 2021.

9.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais

candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.6. Após o término de uma contratação a listagem dos classificados será obedecida rigorosamente em face da validade do processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus dados e endereços.

10.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4. O presente Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório.

10.5. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada.

Taubaté, 19 de maio de 2021.

Isnard de Albuquerque Câmara Neto

Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Unitau - FUNAC

ANEXO I - Atribuições Sintética do Cargo

Analista Técnico-administrativo (02): Coordena, orienta, fiscaliza e controla as atividades administrativas, orçamentárias e financeiras do convênio (Recursos Humanos e Materiais), através de análise de planilha de dados (Controle de Valores da conta do Convênio, Movimentação de Insumos e Custos); participa de reuniões fornecendo informações ao Coordenador do Convênio.

Auxiliar de inclusão (155): Atuar nas Unidades de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação para auxiliar o estudante público-alvo da Educação Especial nas atividades de alimentação, higiene e locomoção e em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias; administrar medicamentos mediante apresentação da receita médica e autorização prévia da equipe gestora da Unidade Escolar e dos responsáveis; executar assistência às questões de mobilidade no ambiente escolar (transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários ou transporte, cuidados quanto ao posicionamento adequado); auxiliar o estudante identificado que não possui autonomia na participação das atividades escolares; participar de reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Auxiliar Escolar (172): Atuar nas unidades de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação para auxiliar no desenvolvimento das atividades do Programa de Ensino Integral, executar trabalhos administrativos e auxílios variados como: passeios, visitas a espaços públicos ou privados e demais deslocamentos afins, momentos de higiene, horários de entrada e saída, lanche, almoço, descanso e no traslado dos alunos no trajeto casa-escola; participar de reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Auxiliar Escolar e Transporte (62): Atuar nas unidades de Educação do Sistema Municipal de Educação para auxiliar no desenvolvimento das atividades do Programa de Ensino Integral, e realizar o traslado dos alunos no trajeto casa/escola, passeios, visitas a espaços públicos ou privados e demais deslocamentos e afins; Auxiliar as crianças nas atividades de alimentação e higiene e locomoção; Acompanhar as crianças nas atividades recreativas e no momento repouso/sono; Colaborar na organização da entrada e saída das alunos, dos espaços de atividades, do material didático e dos eventos em geral; Executar assistência às questões de mobilidade no ambiente escolar (transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários ou transporte, cuidados quanto ao posicionamento adequado); Participar de

reuniões e formações; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Auxiliar Intérprete de Libras (15): Atuar nas Unidades de Ensino Fundamental e Educação Especial para efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio da Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa para a língua oral e vice-versa; interpretar em Libras, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas no período integral, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos; promover o contato afetivo e harmonioso entre o adulto e a criança; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades da escola; corresponsabilizar-se pelo cuidado, observação e orientação às crianças na aquisição e desenvolvimento de hábitos de higiene; participar de reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Oficineiro de Artes e Artesanato (44): Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica, utilizando todos os espaços e recursos disponíveis na escola, assim como em espaços alternativos, valorizando o aluno para o resgate da sua autoestima e estímulo ao desenvolvimento de seus talentos e aptidões; possuir habilidades que proporcionem o desenvolvimento da oficina de modo a promover a capacitação do aluno, levando em consideração aspectos cognitivos, motores, emocionais e sociais; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos alunos em consonância com a demanda apresentada pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação, em diálogo contínuo como a Proposta Curricular do Ensino Integral; desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido, envolvendo sua área de atuação; controlar a frequência dos alunos e avaliar o desempenho dos mesmos; comunicar ao gestor da Unidade Escolar as ocorrências de indisciplina, faltas e evasão; registrar as atividades a serem desenvolvidas em instrumento próprio; auxiliar a elaboração de relatórios e atividades conexas; organizar e viabilizar apresentações dos alunos à comunidade escolar e sociedade de forma geral, expondo o trabalho desenvolvido; ter zelo e consciência sobre o uso e armazenamento adequado de materiais disponíveis para suas oficinas, sem desperdícios; participar de reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Oficineiro de Dança (40): Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica,

utilizando todos os espaços e recursos disponíveis na escola, assim como em espaços alternativos, valorizando o aluno para o resgate da sua autoestima e estímulo ao desenvolvimento de seus talentos e aptidões; possuir habilidades que proporcionem o desenvolvimento da oficina de modo a promover a capacitação do aluno, levando em consideração aspectos cognitivos, motores, emocionais e sociais; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos alunos em consonância com a demanda apresentada pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação, em diálogo contínuo como a Proposta Curricular do Ensino Integral; desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido, envolvendo sua área de atuação; controlar a frequência dos alunos e avaliar o desempenho dos mesmos; comunicar ao gestor da Unidade Escolar as ocorrências de indisciplina, faltas e evasão; registrar as atividades a serem desenvolvidas em instrumento próprio; auxiliar a elaboração de relatórios e atividades conexas; organizar e viabilizar apresentações dos alunos à comunidade escolar e sociedade de forma geral, expondo o trabalho desenvolvido; ter zelo e consciência sobre o uso e armazenamento adequado de materiais disponíveis para suas oficinas, sem desperdícios; participar de reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Oficineiro de Espaço de Conhecimento (64): Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica, utilizando todos os espaços e recursos disponíveis na escola, assim como em espaços alternativos, valorizando o aluno para o resgate da sua autoestima e estímulo ao desenvolvimento de seus talentos e aptidões; possuir habilidades que proporcionem o desenvolvimento da oficina de modo a promover a capacitação do aluno, levando em consideração aspectos cognitivos, motores, emocionais e sociais; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos alunos em consonância com a demanda apresentada pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação, em diálogo contínuo como a Proposta Curricular do Ensino Integral; desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido, envolvendo sua área de atuação; controlar a frequência dos alunos e avaliar o desempenho dos mesmos; comunicar ao gestor da Unidade Escolar as ocorrências de indisciplina, faltas e evasão; registrar as atividades a serem desenvolvidas em instrumento próprio; auxiliar a elaboração de relatórios e atividades conexas; organizar e viabilizar apresentações dos alunos à comunidade escolar e sociedade de forma geral, expondo o trabalho desenvolvido; ter zelo e consciência sobre o uso e armazenamento adequado de materiais disponíveis para suas oficinas, sem

desperdícios; participar de reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Oficineiro de Música (34): Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica, utilizando todos os espaços e recursos disponíveis na escola, assim como em espaços alternativos, valorizando o aluno para o resgate da sua autoestima e estímulo ao desenvolvimento de seus talentos e aptidões; possuir habilidades que proporcionem o desenvolvimento da oficina de modo a promover a capacitação do aluno, levando em consideração aspectos cognitivos, motores, emocionais e sociais; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos alunos em consonância com a demanda apresentada pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação, em diálogo contínuo como a Proposta Curricular do Ensino Integral; desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido, envolvendo sua área de atuação; controlar a frequência dos alunos e avaliar o desempenho dos mesmos; comunicar ao gestor da Unidade Escolar as ocorrências de indisciplina, faltas e evasão; registrar as atividades a serem desenvolvidas em instrumento próprio; auxiliar a elaboração de relatórios e atividades conexas; organizar e viabilizar apresentações dos alunos à comunidade escolar e sociedade de forma geral, expondo o trabalho desenvolvido; ter zelo e consciência sobre o uso e armazenamento adequado de materiais disponíveis para suas oficinas, sem desperdícios; participar de reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Oficineiro de Música – canto (04): Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica, utilizando todos os espaços e recursos disponíveis na escola, assim como em espaços alternativos, valorizando o aluno para o resgate da sua autoestima e estímulo ao desenvolvimento de seus talentos e aptidões; possuir habilidades que proporcionem o desenvolvimento da oficina de modo a promover a capacitação do aluno, levando em consideração aspectos cognitivos, motores, emocionais e sociais; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos alunos em consonância com a demanda apresentada pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação, em diálogo contínuo como a Proposta Curricular do Ensino Integral; desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido, envolvendo sua área de atuação; controlar a frequência dos alunos e avaliar o desempenho dos mesmos; comunicar ao gestor da Unidade Escolar as ocorrências de indisciplina, faltas e evasão; registrar as

atividades a serem desenvolvidas em instrumento próprio; auxiliar a elaboração de relatórios e atividades conexas; organizar e viabilizar apresentações dos alunos à comunidade escolar e sociedade de forma geral, expondo o trabalho desenvolvido; ter zelo e consciência sobre o uso e armazenamento adequado de materiais disponíveis para suas oficinas, sem desperdícios; participar de reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Oficineiro de Teatro (02): Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica, utilizando todos os espaços e recursos disponíveis na escola, assim como em espaços alternativos, valorizando o aluno para o resgate da sua autoestima e estímulo ao desenvolvimento de seus talentos e aptidões; possuir habilidades que proporcionem o desenvolvimento da oficina de modo a promover a capacitação do aluno, levando em consideração aspectos cognitivos, motores, emocionais e sociais; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos alunos em consonância com a demanda apresentada pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação, em diálogo contínuo como a Proposta Curricular do Ensino Integral; desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido, envolvendo sua área de atuação; controlar a frequência dos alunos e avaliar o desempenho dos mesmos; comunicar ao gestor da Unidade Escolar as ocorrências de indisciplina, faltas e evasão; registrar as atividades a serem desenvolvidas em instrumento próprio; auxiliar a elaboração de relatórios e atividades conexas; organizar e viabilizar apresentações dos alunos à comunidade escolar e sociedade de forma geral, expondo o trabalho desenvolvido; ter zelo e consciência sobre o uso e armazenamento adequado de materiais disponíveis para suas oficinas, sem desperdícios; participar de reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Oficineiro de Tecnologias (02): Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica, utilizando todos os espaços e recursos disponíveis na escola, assim como em espaços alternativos, valorizando o aluno para o resgate da sua autoestima e estímulo ao desenvolvimento de seus talentos e aptidões; possuir habilidades que proporcionem o desenvolvimento da oficina de modo a promover a capacitação do aluno, levando em consideração aspectos cognitivos, motores, emocionais e sociais; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos alunos em consonância com a demanda apresentada pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação,

em diálogo contínuo como a Proposta Curricular do Ensino Integral; desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido, envolvendo sua área de atuação; controlar a frequência dos alunos e avaliar o desempenho dos mesmos; comunicar ao gestor da Unidade Escolar as ocorrências de indisciplina, faltas e evasão; registrar as atividades a serem desenvolvidas em instrumento próprio; auxiliar a elaboração de relatórios e atividades conexas; organizar e viabilizar apresentações dos alunos à comunidade escolar e sociedade de forma geral, expondo o trabalho desenvolvido; ter zelo e consciência sobre o uso e armazenamento adequado de materiais disponíveis para suas oficinas, sem desperdícios; participar de reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Supervisor Pedagógico de Artes e Artesanato (02): Supervisionar e orientar a elaboração e o desenvolvimento das atividades da sua área de atuação em contato direto com os oficinairos, fornecendo elementos para o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades a partir da observação das oficinas; organizar, desenvolver e orientar encontros formativos para os oficinairos que atuam no Programa de Ensino Integral; atuar, desempenhando suas funções, junto aos servidores do Sistema Municipal de Ensino e Secretaria de Educação na orientação pedagógica da sua área de atuação; acompanhar as atividades do Programa junto as Unidades Escolares sempre que necessário; criar, desenvolver e acompanhar a organização de projetos e eventos que envolvam o Programa de Ensino Integral, a escola e a Secretaria de Educação como um todo; participar, organizar e promover reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Supervisor Pedagógico de Conhecimento (02): Supervisionar e orientar a elaboração e o desenvolvimento das atividades da sua área de atuação em contato direto com os oficinairos, fornecendo elementos para o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades a partir da observação das oficinas; organizar, desenvolver e orientar encontros formativos para os oficinairos que atuam no Programa de Ensino Integral; atuar, desempenhando suas funções, junto aos servidores do Sistema Municipal de Ensino e Secretaria de Educação na orientação pedagógica da sua área de atuação; acompanhar as atividades do Programa junto as Unidades Escolares sempre que necessário; criar, desenvolver e acompanhar a organização de projetos e eventos que envolvam o Programa de Ensino Integral, a escola e a Secretaria de Educação como um todo; participar, organizar e promover reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Supervisor Pedagógico de Dança (02): supervisionar e orientar a elaboração e o desenvolvimento das atividades da sua área de atuação em contato direto com osicineiros, fornecendo elementos para o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades a partir da observação das oficinas; organizar, desenvolver e orientar encontros formativos para osicineiros que atuam no Programa de Ensino Integral; atuar, desempenhando suas funções, junto aos servidores do Sistema Municipal de Ensino e Secretaria de Educação na orientação pedagógica da sua área de atuação; acompanhar as atividades do Programa junto as Unidades Escolares sempre que necessário; criar, desenvolver e acompanhar a organização de projetos e eventos que envolvam o Programa de Ensino Integral, a escola e a Secretaria de Educação como um todo; participar, organizar e promover reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Supervisor Pedagógico de Educação à Distância (01): Supervisionar e orientar a elaboração e o desenvolvimento de atividades e avaliações online, adaptar oficinas para o meio virtual, criar e alimentar páginas em redes sociais, entre outras ações em contato direto com o gerente de área, supervisores eicineiros, fornecendo elementos para o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades; organizar, desenvolver e orientar encontros formativos para osicineiros que atuam no Programa de Ensino Integral; atuar, desempenhando suas funções, junto aos servidores do Sistema Municipal de Ensino e Secretaria de Educação na orientação pedagógica da sua área de atuação; acompanhar as atividades do Programa junto as Unidades Escolares sempre que necessário; criar, desenvolver e acompanhar a organização de projetos e eventos que envolvam o Programa de Ensino Integral, a escola e a Secretaria de Educação como um todo; participar, organizar e promover reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Supervisor Pedagógico de Eixos Temáticos (03): Supervisionar e orientar a elaboração e o desenvolvimento das atividades nos eixos temáticos determinados pela Secretaria de Educação, fornecendo elementos para o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades; organizar, desenvolver e orientar encontros formativos para osicineiros que atuam no Programa de Ensino Integral; atuar, desempenhando suas funções, junto aos servidores do Sistema Municipal de Ensino e Secretaria de Educação na orientação pedagógica da sua área de atuação; acompanhar as atividades do Programa junto as Unidades Escolares sempre que necessário; criar, desenvolver e acompanhar a organização de projetos e eventos que envolvam o Programa de Ensino Integral, a escola e

a Secretaria de Educação como um todo; participar, organizar e promover reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Supervisor Pedagógico de Música (02): Supervisionar e orientar a elaboração e o desenvolvimento das atividades da sua área de atuação em contato direto com os oficinairos, fornecendo elementos para o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades a partir da observação das oficinas; organizar, desenvolver e orientar encontros formativos para os oficinairos que atuam no Programa de Ensino Integral; atuar, desempenhando suas funções, junto aos servidores do Sistema Municipal de Ensino e Secretaria de Educação na orientação pedagógica da sua área de atuação; acompanhar as atividades do Programa junto as Unidades Escolares sempre que necessário; criar, desenvolver e acompanhar a organização de projetos e eventos que envolvam o Programa de Ensino Integral, a escola e a Secretaria de Educação como um todo; participar, organizar e promover reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Supervisor Pedagógico de Teatro (02): Supervisionar e orientar a elaboração e o desenvolvimento das atividades da sua área de atuação em contato direto com os oficinairos, fornecendo elementos para o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades a partir da observação das oficinas; organizar, desenvolver e orientar encontros formativos para os oficinairos que atuam no Programa de Ensino Integral; atuar, desempenhando suas funções, junto aos servidores do Sistema Municipal de Ensino e Secretaria de Educação na orientação pedagógica da sua área de atuação; acompanhar as atividades do Programa junto as Unidades Escolares sempre que necessário; criar, desenvolver e acompanhar a organização de projetos e eventos que envolvam o Programa de Ensino Integral, a escola e a Secretaria de Educação como um todo; participar, organizar e promover reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Supervisor Pedagógico de Tecnologia (02): Supervisionar e orientar a elaboração e o desenvolvimento das atividades da sua área de atuação em contato direto com os oficinairos, fornecendo elementos para o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades a partir da observação das oficinas; organizar, desenvolver e orientar encontros formativos para os oficinairos que atuam no Programa de Ensino Integral; atuar, desempenhando suas funções, junto aos servidores do Sistema Municipal de Ensino e

Secretaria de Educação na orientação pedagógica da sua área de atuação; acompanhar as atividades do Programa junto as Unidades Escolares sempre que necessário; criar, desenvolver e acompanhar a organização de projetos e eventos que envolvam o Programa de Ensino Integral, a escola e a Secretaria de Educação como um todo; participar, organizar e promover reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Supervisor Técnico-administrativo (04): Supervisiona, administra Recursos Humanos (funcionários contratados e eventuais), emite relatórios e planilhas de controle de fluxo para prestação de conta do convênio junto aos órgãos competentes; acompanha reuniões e formações assim como desempenha outras funções administrativas correlatas conforme a demanda do convênio.

Técnico em Instrumentos Musicais (01): Realizar o controle e a manutenção dos instrumentos musicais, mantendo-os organizados, limpos, afinados e aptos para utilização; avaliar a acústica de materiais; emitir termos de responsabilidades e relatórios, fornecer elementos para a elaboração de planos de estudos/atividades e avaliação do andamento dos trabalhos nas oficinas de música; participar de reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Técnico em Manutenção de Computadores (06): Instalar e configurar equipamentos, sistemas operacionais, aplicativos e sistemas; prestar suporte aos usuários de aplicativos e/ou sistemas de informática no que se refere a sua instalação e/ou utilização; realizar revisões e manutenções periódicas dos equipamentos, sistemas operacionais, aplicativos e sistemas; executar atividades afins determinadas; participar de reuniões e formações; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Técnico em Segurança do Trabalho (01): Inspecciona locais, instalações e equipamentos, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; inspecciona os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; comunica os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; investiga acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; mantém contatos

com os serviços médico e social da instituição, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registra irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; instrui os funcionários sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordena a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participa de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.

ANEXO II - Ficha de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado Nº 001 /2021

Cargo:

- Analista Técnico-Administrativo
- Auxiliar de Inclusão
- Auxiliar Escolar
- Auxiliar Escolar e transporte
- Auxiliar Intérprete de Libras
- Oficineiro de Artes e Artesanato
- Oficineiro de Dança
- Oficineiro de espaço de Conhecimento
- Oficineiro de Música
- Oficineiro de Música – canto
- Oficineiro de Teatro
- Oficineiro de Tecnologias
- Supervisor Pedagógico de Artes e Artesanato
- Supervisor Pedagógico de Conhecimento
- Supervisor Pedagógico de Dança
- Supervisor Pedagógico de Educação à Distância
- Supervisor Pedagógico de Eixos Temáticos
- Supervisor Pedagógico de Música
- Supervisor Pedagógico de Teatro
- Supervisor Pedagógico de Tecnologia
- Supervisor Técnico-Administrativo
- Técnico em Instrumentos Musicais
- Técnico em Manutenção de Computadores
- Técnico em Segurança do Trabalho

DADOS PESSOAIS	
NOME	
DATA DE NASCIMENTO	
RG	
CPF	
NOME MÃE	
NOME PAI	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
TELEFONE / WHATSAPP	
E-MAIL	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
QUALIFICAÇÃO	
POSSUI ENSINO MÉDIO COMPLETO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
POSSUI ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA EXIGIDA PARA O CARGO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
EXPERIÊNCIA DE TRABALHO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO SE SIM, QUANTOS ANOS? _____
TEM NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
TEM ALGUM TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Declaro que a informações são verídicas e estão corretas, e que tenho ciência de todos termos constantes no edital 001/2021, aceitando-os. Declaro ainda que tenho noções básicas de informática e tenho ciência das sanções que serão tomadas constantes no edital.	

TAUBATÉ _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III - Tabela Simplificada de Datas

Ação	Data
Publicação do Edital	18 de maio de 2021
Período de inscrição por e-mail	20, 25 de maio de 2021 até as 23h59
Divulgação dos Resultados	27 de maio de 2021 até 23 h59 min
Recurso	28,31 de maio e 01 de junho de 2021 de maio de 2021
Julgamento dos recursos	03 de junho de 2021
HOMOLOGAÇÃO FINAL	04 de junho de 2021